



Palácio dos Dois Poderes

LEI Nº 39/81

SÚMULA : Altera o Orçamento de 1981.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI :

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a elevar de 30% (trinta por cento) para 50% (cinquenta por cento) o limite para abertura de créditos adicionais suplementares por decretos.

ARTIGO 2º - Passará a ter a seguinte redação, o Artigo 4º no seu Item II, da Lei nº 10, de 21 de novembro de 1980 :

" Abrir créditos suplementares até o limite de 50% (-) (cinquenta por cento) do total da despesa fixada no Orçamento, criando se necessário, elementos da despesa dentro de cada projeto ou atividade e para tanto utilizar os recursos constantes do Artigo 43, e seus parágrafos da / Lei 4320, de 17 de março de 1964. "

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DOS DOIS PODERES, aos 10 de dezembro de 1981.

Dr. ALÍCIO DIAS DOS REIS

- Prefeito Municipal -